



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

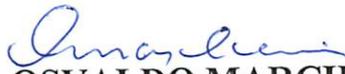
DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais nos dias **16 e 17 de fevereiro** do corrente ano, segunda e terça-feira de carnaval, exceto os serviços essenciais e de urgência do município, tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas, cemitério, água e esgoto e serviços de ambulância.

§ 1º - Aos serviços excepcionados neste artigo será pago um adicional de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de fevereiro de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura